

**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino CF Art. 212**  
**Recursos de Todas as Fontes**

R\$ 1,00

<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>		<b>2 0 1 5</b>
<b>A - Receita de Impostos</b>		<b>5.224.116.000</b>
A.1. Receita do ICMS		<b>4.627.500.000</b>
A.1.1. ICMS Total + ICMS Total das Outras Receitas		4.627.500.000
A.2. Receita do ITCD		<b>18.477.000</b>
A.2.1. ITCD		18.477.000
A.3. Receita do IPVA		<b>229.418.000</b>
A.3.1. IPVA Total + IPVA Total das Outras Receitas		229.418.000
A.4. Receita do IRRF		<b>348.721.000</b>
A.4.1. IRRF		348.721.000
<b>B - Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>		<b>3.960.133.000</b>
B.1. Cota-Parte FPE		3.949.623.000
B.2. ICMS-Desoneração - LC Nº 87/1996		4.326.000
B.3. Cota-Parte IPI - Exportação		6.183.000
B.4. Cota-Parte IOF - Ouro		1.000
<b>C - Total das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais Legais - (A+B)</b>		<b>9.184.249.000</b>
<b>D - Exclusões</b>		<b>1.273.129.750</b>
- Parcela do ICMS repassadas aos Municípios - 25%		1.156.875.000
- Parcela do IPVA repassadas aos Municípios - 50%		114.709.000
- Parcela da cota-parte do IPI-Exportação repassadas aos Municípios - 25%		1.545.750
<b>E - Total das Receitas Líquidas - ( C - D ) - Base de Cálculo</b>		<b>7.911.119.250</b>

<b>Resumo da Aplicação</b>				
<b>Aplicação</b>	<b>A Programar Segundo a Constituição Federal</b>	<b>Valor Constitucional</b>	<b>Valor Programado</b>	<b>%</b>
- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25% da Receita de Impostos e Transferências da União, deduzidas as Transferências Constitucionais conforme Art. 212 da CF	<b>1.977.779.813</b>	<b>2.028.446.648</b>	<b>25,64</b>